

LEI Nº 4.273 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder
Executivo a
proceder a
doação de ferro
velho à Ação
Social Getuliense
Nossa Senhora
da Salete - Lar da
Menina.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar à AÇÃO SOCIAL GETULIENSE NOSSA
SENHORA DA SALETE - LAR DA MENINA, entidade
assistencial reconhecida de utilidade pública, 8.000 (oito mil)
kg de ferro velho, material inservível à Administração, avaliado
aproximadamente em R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de
dezembro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração